



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.822, DE 05/07/2024

DECLARA COMO PATRIMÔNIO NATURAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O LAGO DE NOGUEIRA, LOCALIZADO NA AVENIDA MILTON DE SOUZA CARVALHO.

Publicada em 05 de julho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Natural do Município de Petrópolis o Lago de Nogueira.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Petrópolis procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc. : 2434/2024
Autor: JÚNIOR CORUJA.